



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021
(em 27 de outubro de 2021)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 054/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BOEING, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.692.488/0001-80, com sede na Rua Luiz Correa de Souza, nº 1421, bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, 88.708-110, neste ato, representada por sua sócia administradora, Daiane Pedroso Venâncio, CPF/MF nº 032.560.039-23, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de adequação de quantitativos, com supressão/glosa e acréscimo/inclusão de alguns itens pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o parecer técnico do Setor de Engenharia manifestando-se sobre a necessidade de do acréscimo e igualmente de supressão, visando garantir o bom resultado da obra;
- Considerando o disposto no Contrato nº 054/2021 e a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração de quantitativos inicialmente previstos na Planilha Orçamentária do Contrato 054/2021, resultante de adições e supressões, com substituição de alguns serviços, conforme a Planilha Orçamentária Sintética anexa, que passa a fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DE ACRÉSCIMO E VALOR DE SUPRESSÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

2ª. Altera-se os valores do Contrato nº 054/2021, de 06 de abril de 2021, em especial a Cláusula Primeira e Cláusula Oitava, com um aditamento no valor de R\$ 83.800,24 (oitenta e três mil oitocentos reais e vinte e quatro centavos), bem como uma supressão no valor de R\$ 43.709,10 (quarenta e três mil setecentos e nove reais e dez centavos), resultando um acréscimo contratual no valor de R\$ 40.091,14 (quarenta mil e noventa e um reais e quatorze centavos).

Parágrafo Único. As alterações de valores são necessárias para as devidas composições de ajustes e adequação dos quantitativos, de acordo com estudo e levantamento realizado pelo setor de engenharia desta Casa, planilhas de serviços adicionais, que seguem no relatório e memorial descritivo anexos a este aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 054/2021, celebrado em 06 de abril de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 27 de outubro de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95